

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 711, DE 18 DE JULHO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízo do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regimento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS AUTORIZADAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS	VALOR EMPREENDIMENTO FAR
AM	Manaus	20230801032823	Ente Público	04365326000173	22768840000131	MORAR MELHOR 13	incisos I e II	192	R\$ 30.720.000,00
AM	Manaus	20230801033635	Ente Público	04365326000173	22768840000131	MORAR MELHOR 14	incisos I e II	192	R\$ 30.720.000,00
AM	Manaus	20230801034409	Ente Público	04365326000173	22768840000131	MORAR MELHOR 15	incisos I e II	192	R\$ 30.720.000,00
BA	Salvador	20230704183550	Construtora	45459650000138	16365025000129	RESIDENCIAL VALE DO CAPELÃO 2	incisos I e II	144	R\$ 23.040.000,00
CE	Caucaia	20230703133655	Construtora	17763646000123	17763646000123	RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO 01	incisos I e II	250	R\$ 42.350.000,00
CE	Crato	20230801042854	Construtora	00319328000175	00319328000175	RESIDENCIAL BELA VISTA I	incisos I e II	192	R\$ 28.689.017,48
CE	Juazeiro do Norte	20230801184454	Construtora	18236642000150	18236642000150	RESIDENCIAL BEATA MARIA DE ARAÚJO I	incisos I e II	248	R\$ 37.180.031,96
CE	Maracanaú	20230801144245	Construtora	03407182000108	08782693000123	RESIDENCIAL RAIMUNDO VIRGINIO DE SOUSA ETAPA I	incisos I e II	240	R\$ 40.392.000,00
CE	Maranguape	20230801025113	Construtora	00319328000175	00319328000175	RESIDENCIAL MIRANTE DA SERRA I	incisos I e II	184	R\$ 29.853.623,02
CE	Quixadá	20230707170609	Construtora	17763646000123	17763646000123	RESIDENCIAL NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO 01	incisos I e II	150	R\$ 21.449.973,38
GO	Aparecida de Goiânia	20230811163612	Ente Público	01005727000124	02156313000169	RESIDENCIAL VILA ROMANA	incisos I e II	192	R\$ 29.568.000,01
GO	Goiânia	20230801001457	Construtora	02156313000169	02156313000169	RESIDENCIAL IRIS REZENDE IV	incisos I e II	240	R\$ 40.800.000,00
GO	Goiânia	20230801000946	Construtora	02156313000169	02156313000169	RESIDENCIAL IRIS REZENDE V	incisos I e II	256	R\$ 43.520.000,00
GO	Goiânia	20230801001624	Construtora	02156313000169	02156313000169	RESIDENCIAL IRIS REZENDE VI	incisos I e II	224	R\$ 38.080.000,00
MA	Aldeias Altas	20230713210646	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA 1	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
MA	Parnarama	20230811010834	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL MARIA DAS DORES 1	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
MA	Riachão	20230811222911	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL MORADA DOS SONHOS 1	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
MA	Tutóia	20230802232333	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL EXPEDITO BAQUIL II ETAPA 3	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
MG	Belo Horizonte	20230706085040	Ente Público	18715383000140	01957417000100	RESIDENCIAL LAVRINHAS	incisos I e II	80	R\$ 13.600.000,00
MG	Governador Valadares	20230801004226	Construtora	14259976000198	14259976000198	RESIDENCIAL CASTANHEIRAS I	incisos I e II	250	R\$ 41.250.000,00
MG	Governador Valadares	20230801005321	Construtora	14259976000198	14259976000198	RESIDENCIAL CASTANHEIRAS II	incisos I e II	250	R\$ 41.250.000,00
MG	Uberaba	20230703002626	Construtora	05776652000136	05776652000136	RESIDENCIAL MORADA DAS MAGNÓLIAS	incisos I e II	192	R\$ 32.208.000,00
MS	Campo Grande	20230809163828	Construtora	01618204000153	01618204000153	RESIDENCIAL FAR JORGE AMADO	incisos I e II	192	R\$ 32.640.000,00
PE	Olinda	20230804154718	Construtora	02054380000172	02054380000172	HABITACIONAL SAPUCAIA AGUAZINHA II	incisos I e II	200	R\$ 33.880.000,00
RJ	Magé	20230811162935	Construtora	04295599000199	04295599000199	CAC MAGE 01	incisos I e II	160	R\$ 24.800.000,00
RJ	Magé	20230811163627	Construtora	04295599000199	04295599000199	CAC MAGE 02	incisos I e II	160	R\$ 24.800.000,00
RJ	Magé	20230811164247	Construtora	04295599000199	04295599000199	CAC MAGE 03	incisos I e II	176	R\$ 27.280.000,00
SP	Araçatuba	20230703114051	Construtora	11507197000176	11507197000176	RESIDENCIAL SETE	incisos I e II	80	R\$ 13.155.418,49
SP	Mogi das Cruzes	20230706212243	Construtora	00917048000169	00917048000169	RESIDENCIAL VITÓRIA 1	incisos I e II	200	R\$ 34.000.000,00
SP	Ribeirão Preto	20230801114140	Ente Público	56024581000156	11507197000176	AREA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	incisos I e II	128	R\$ 19.667.242,32

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER CONCEA/MCTI Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2024

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA/MCTI, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008 e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 50/2021, torna público que o CONCEA/MCTI apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01250.027923/2019-48 (633)

CNPJ: 33.068.218/0001-37 - MATRIZ

Razão Social: ALIAVET SOLUÇÕES EM PESQUISAS VETERINÁRIAS LTDA.

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, Mata da Praia, CEP. 29.066-040, Vitória/ES

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0575.2024

O CONCEA/MCTI, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer Técnico nº 1082/2024/SEI-MCTI. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 50/2021.

O CONCEA/MCTI esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA/MCTI, aplicáveis ao objeto do requerimento.

LUIA MARIA GOMES DE MACEDO BRAGA

EXTRATO DE PARECER CONCEA/MCTI Nº 78, DE 16 DE JULHO DE 2024

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA/MCTI, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008 e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 50/2021, torna público que o CONCEA/MCTI apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001730/2013-67 (83)

CNPJ: 21.195.755/0001-69 - MATRIZ

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF

Nome da Instituição: UFJF

Endereço da Instituição: Rua José Lourenço Kelmer s/n - Campus, São Pedro, CEP. 36.036-900, Juiz de Fora/MG

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 03.0048.2024

O CONCEA/MCTI, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer Técnico nº 1087/2024/SEI-MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 50/2021.

O CONCEA/MCTI esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA/MCTI, aplicáveis ao objeto do requerimento.

LUIA MARIA GOMES DE MACEDO BRAGA

